Amagis
NA IMPRENSA

SETEMBRO DE 2013

BLOG DO FRED (FSP) • 13 DE AGOSTO DE 2013

Juízes mineiros querem eleição direta

Frederico Vasconcelos
Interesse Público

Perfil
Frederico Vasconcelos é repórter especial da Folha
Leia mais

13/08/13 - 15:49
POR FREDERICO VASCONCELOS

Mais de 400 magistrados mineiros aprovaram proposta da Associação dos Magistrados Mineiros (Amagis) de eleições diretas para escolha do corpo diretivo do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

A proposta defende alteração regimental, a ser aprovada pelo Pleno do Tribunal, com a inclusão dos juízes na votação para a escolha do presidente do TJ-MG, do segundo e terceiro vice-presidentes e do corregedor geral de Justiça.

Eles propõem ainda a extensão da elegibilidade, dos atuais cinco desembargadores mais antigos (tempo de magistratura), a todos os desembargadores integrantes do Pleno (no total de 130).

"Entendemos que democracia é, sem demérito algum à direção do Tribunal, ouvir e partilhar visões e experiências e é também, ao final, decidir e gerenciar melhor, sempre com participação efetiva de todos os juízes. As deliberações assinaladas foram, intensa e democraticamente, debatidas e aprovadas e refletem o pensamento e a vontade majoritária da magistratura mineira", diz trecho do documento encaminhado ao presidente do TJ-MG, desembargador Joaquim Herculano, pelo presidente da Amagis, Herbert Carneiro.

O TEMPO (BH) • 15 DE AGOSTO DE 2013

2 | O TEMPO Belo Horizonte | QUINTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2013

A.PARTE

Oficial

Amagis quer eleição aberta para o TJMG

A Associação dos Magistrados Mineiros (Amagis) reivindica, em ofício encaminhado ao presidente do Tribunal de Justiça de Minas (TJMG), desembargador Joaquim Herculano Rodrigues, a alteração do regimento interno da Corte para que todos os desembargadores se candidatem aos cargos de presidente, vice e corregedor geral e para que todos os magistrados mineiros possam votar.

CONSULTOR JURÍDICO (SITE) • 13 DE AGOSTO DE 2013

Consultor Jurídico
www.conjur.com.br

Capa | Seções | Eventos | Links | Blogs | Livraria | Clipping de Notícias | Anuários | Login

NOTÍCIAS 13 agosto 2013

DEMOCRACIA NO TRIBUNAL

Juízes querem votar em eleições no TJ de Minas

A Associação dos Magistrados Mineiros (Amagis) quer abrir as eleições da direção do Tribunal de Justiça do estado para a participação de todos os juízes do estado. Em ofício encaminhado ao presidente do TJ mineiro, desembargador Joaquim Herculano, a Amagis pede, em ofício encaminhado ao TJ-MG, que seja alterado o regimento interno do tribunal para permitir que todos os desembargadores se candidatem aos cargos de presidente, vice e corregedor-geral e para que todos os magistrados da Justiça estadual mineira possam votar. Além da mudança no processo eleitoral, o documento traz outras reivindicações, que não foram divulgadas pela associação.

Hoje, o tribunal segue a regra expressa na Lei Complementar 35/1979, a Lei Orgânica da Magistratura Nacional (Loman). A lei diz que apenas os três desembargadores mais velhos do tribunal podem disputar eleições. O que acontece no TJ de Minas é o mesmo que acontece em muitos tribunais do país: os mais velhos que não desejam ser presidentes desistem da candidatura em favor de algum desembargador mais jovem que deseje. O tribunal de Minas é composto por 130 desembargadores.

Para o presidente da Amagis, desembargador Herbert Carneiro, a abertura nas eleições significa uma democratização no Poder Judiciário mineiro. A decisão de encaminhar o ofício ao TJ-MG foi tomada durante assembleia da Amagis, que reuniu cerca de 400 juízes. "Entendemos que democracia é, sem demérito algum à direção do Tribunal, ouvir e partilhar visões e experiências e é também, ao final, decidir e gerenciar melhor, sempre com participação efetiva de todos os juízes. As deliberações assinaladas foram, intensa e democraticamente, debatidas e aprovadas e refletem o pensamento e a vontade majoritária da magistratura mineira", diz o documento.

Recentemente, o Órgão Especial do Tribunal de Justiça de São Paulo aprovou alteração no regimento interno para permitir que todos os desembargadores do TJ se candidatem aos cargos de direção (*clique aqui para ler mais*). Foi o primeiro tribunal de Justiça do país a permitir tal abertura, e por isso o fato foi comemorado e a decisão, elogiada, por juízes de todo o país.

REVISTA JUSTIÇA E CIDADANIA • **AGOSTO DE 2013**

Judiciário do século XXI depende de gestão democrática

Herbert Carneiro | Presidente da Amagis
Desembargador do TJMG

Já está refletido e maduro que o Judiciário e suas ações precisam, urgentemente, melhorar e se modernizar, especialmente em sua gestão e na prestação desse serviço público especializado e cidadão chamado Justiça. Ainda estamos distantes do Judiciário do século XXI que queremos e idealizamos e que a própria sociedade demanda. Muito há o que se fazer, e, sem democracia, não há como avançar.

Se os magistrados querem e descobriram a importância de fazer política associativa e institucional, não podem progredir sem vivenciar e praticar a democracia interna, seja nos fóruns, nos tribunais e com a própria sociedade. A melhoria e a modernização do Judiciário devem estar vinculadas às demandas da sociedade. Há muito, ficaram superadas a concepção e a prática do poder que distanciam e distinguem, ou afastam, o Judiciário do cidadão.

Democracia se pratica por inteiro, razão pela qual a magistratura brasileira defende, historicamente, a proposta de eleições diretas para a direção dos tribunais de modo que todos os magistrados possam contribuir pelo aperfeiçoamento do Poder Judiciário. As eleições diretas representam um largo passo à frente pela possibilidade de transparência e de eficiência, e um avanço no modelo de gestão do Poder Judiciário. Os tribunais carecem de um planejamento estratégico, e o gestor maior precisa ter esse comprometimento e propostas, permitindo uma Justiça mais próxima do cidadão.

Além da eficiência administrativa, outra razão que nos move é a participação dos juízes e das juízas na escolha da direção, do futuro e dos rumos do Judiciário. Afinal, são eles que estão na ponta do atendimento e, por essa mesma razão, sabem o que é melhor para o cidadão e o que fazer para tornar a Justiça mais útil e mais ágil. São eles, também, os responsáveis diretos pelas mais democráticas e mais ágeis eleições do mundo. Se são agentes políticos como os desembargadores, não há razão para serem excluídos do mesmo direito de seus colegas do segundo grau na hora de escolher a direção.

Ainda hoje, 28 anos após a redemocratização do país e 25 da promulgação da Carta Magna, estranhamente só 7% da magistratura elegem o comando das Cortes. Coincidentemente ou não, é o mesmo período no qual defendemos a criação de um novo estatuto da magistratura à luz da Constituição cidadã e do aperfeiçoamento democrático.

Neste momento em que o Congresso Nacional se debruça sobre o tema, é fundamental que o debate seja ampliado para todos os magistrados e, principalmente, para a sociedade. Tramitam, hoje, duas PECs no Congresso (nº 187/2012, na Câmara, e nº 15/2012, no Senado) dispondo sobre a participação de juízes no processo de escolha de seus representantes nos tribunais estaduais, regionais, federais e do Trabalho.

A democracia deve permear também o Poder Judiciário, conferindo-lhe aquilo que já existe nos Poderes Executivo e Legislativo, que é a escolha direta de seus representantes. A medida é um passo fundamental para legitimar outras reivindicações históricas do Judiciário e da sociedade, como a revisão da ultrapassada Lei Orgânica da Magistratura (Loman) e a conquista de sua plena autonomia financeira e orçamentária.

São temas que afligem a magistratura e o Judiciário como um todo. A proposta se incorpora a outras que pretendem inovar dentro da Justiça brasileira, fazer com que ela seja mais célere, valorize os juízes e as comarcas longínquas, com condições de trabalho e recursos adequados, para que eles possam atender melhor ao cidadão.

> "A magistratura já é, em si mesma, bastante politizada, e inexistem motivos para que fique de fora das principais decisões do Judiciário. Os juízes querem participação e transparência, pois sequer são consultados, na hora da definição do orçamento das comarcas em que atuam e as quais dirigem, da destinação dos recursos públicos."

A magistratura já é, em si mesma, bastante politizada, e inexistem motivos para que fique de fora das principais decisões do Judiciário. Os juízes querem participação e transparência, pois sequer são consultados, na hora da definição do orçamento das comarcas em que atuam e as quais dirigem, da destinação dos recursos públicos – se é mais importante construir um prédio de luxo ou investir nos fóruns e na segurança deles.

Já passou da hora de os juízes serem integrados ao tribunal do qual fazem parte, apesar de se submeterem ao mesmo presidente que os desembargadores. Trata-se de uma mudança mais ampla do que um mero desejo classista, corporativo ou associativo. Somente por meio de um projeto de gestão democrática é que o Poder Judiciário alcançará condições de melhorar sua capacidade de trabalho.

Presidente da Amagis atende a imprensa durante ato público em Belo Horizonte

GAZETA DE VARGINHA (VARGINHA) • 3 DE AGOSTO DE 2013

GAZETA DE VARGINHA, 03 A 05/08/2013

Sete fóruns de Minas Gerais terão câmeras para reforçar a segurança

O combate à insegurança nos fóruns de Minas, já comprovada por meio de invasões e outras ocorrências registradas por magistrados, deve, enfim, ganhar contornos práticos. Até o fim do ano, sete comarcas do Estado serão equipadas com câmeras de vigilância e detectores de metais.

A escolha das cidades se baseou na estrutura física dos prédios, já que os mais novos possibilitam a instalação mais rápida e barata dos itens de segurança.

"Acreditamos que essa medida vá inibir a ação de criminosos e dar tranquilidade para operadores do Direito e usuários dos fóruns. Mesmo que não sejam muito frequentes, casos de violência nesses locais ferem a própria Justiça, e é isso que queremos evitar", afirmou o presidente do Centro Institucional de Segurança do Tribunal de Justiça de Minas, desembargador Wanderley de Paiva.

Fórum de Santa Luzia é um dos escolhidos para receber os novos equipamentos

Na Grande BH, apenas duas cidades foram escolhidas: Santa Luzia e São Joaquim de Bicas. As outras – Conselheiro Lafaiete, Lambari, Leopoldina, Muriaé e Poço Fundo – ficam no interior. O edital de licitação para as empresas interessadas no fornecimento e implantação dos equipamentos foi publicado na terça-feira no Diário Oficial de Minas. A abertura dos envelopes está marcada para o próximo dia 13.

As imagens das câmeras de circuito interno serão monitoradas por uma central que deve funcionar em parceria com o gabinete militar, em Belo Horizonte.

"A tendência é a de que a vigilância ocorra, inclusive, dentro dos cartórios para evitar furtos de processos", afirmou o desembargador. O último caso foi registrado recentemente dentro da unidade do Tribunal na avenida Raja Gabaglia, em BH. Mesmo as comarcas que já têm alguns itens de segurança sentem necessidade de melhorias. "Temos detector de metal e sistema de videomonitoramento, mas precisamos de melhorias. O fato de termos seis prédios complica a divisão na segurança. Já houve casos de violência e espero que o reforço na segurança se estenda para outras comarcas", disse o diretor do Foro de Contagem, juiz Wagner Cavalieri.

A Associação dos Magistrados Mineiros (Amagis) aponta que há falhas graves em 80% das 296 comarcas. Algumas sequer contam com vigias, armados ou não. Um estudo feito pela entidade mostrou que dos 77 fóruns avaliados em 2012, houve casos de violência em 26. Além disso, 57 juízes ou desembargadores foram ameaçados de morte.

Georgia Baçvaroff

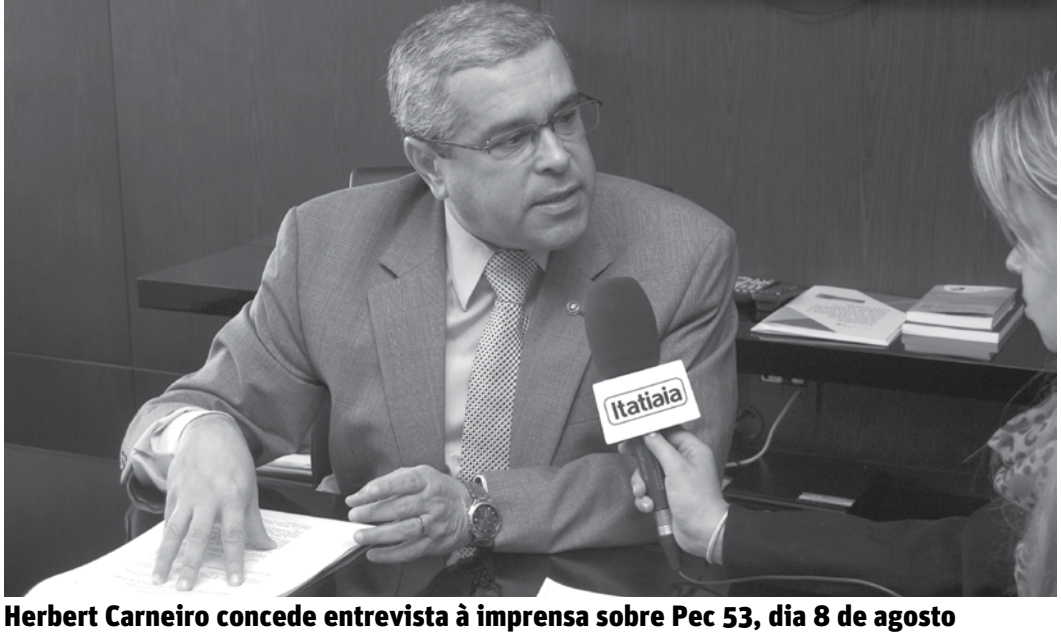

Herbert Carneiro concede entrevista à imprensa sobre Pec 53, dia 8 de agosto

HOJE EM DIA (BH) • 23 DE AGOSTO DE 2013

Violência no país já supera guerras e ditaduras

COLABORADOR
DOORGAL BORGES DE ANDRADA
opiniao@hojeemdia.com.br

"Os números não mentem". Podem não ser bons, mas através deles sentimos a tragédia silenciosa porque passa o Brasil, com mortes injustificáveis, cujo número supera guerras e revoluções.

Hoje, morrem no país, em média, no mínimo 130 mil pessoas/ano, de forma "evitável": 42 mil no trânsito ('Agência Brasil' – 2012) (I); 52,1 mil vítimas de crimes/assaltos (Mapa da Violência 2013) (II); 30 mil crianças de "doenças da fome" (BBC Brasil, dezembro 2013) (III); e 10,3 mil pessoas/ano não reencontradas – 20% das 51,7 mil desaparecidas – ('O Globo', janeiro 2012) (IV).

130 mil mortes/ano! Número maior que o de brasileiros mortos nos 6 anos da Guerra do Paraguai (1865-70) – a pior tragédia do país – pois, mal preparados, perdemos 15 mil soldados/ano. Nos 46 anos (1961-2006) do governante Fidel Castro à frente da ditadura cubana, sejam torturadas ou fuziladas, morreram em média 350 pessoas/ano (Anistia Internacional). E na ditadura Pinochet, no Chile (1973-90), estimam uma média de 2.500 mortos/ano.

No Brasil, os mortos e desaparecidos no governo militar (1964-85) totalizam 480 pessoas, uma média de 24 perdas/ano. E, no final da ditadura Getúlio Vargas (1942/45), estiveram presos ou torturados, em prisões e centros de concentração mais de 3 mil pessoas de origem italiana, japonesa e alemã (desconhece-se quantos morreram).

Frisamos: perdemos cerca de 130 mil pessoas/ano por culpa da sociedade ou do poder público, uma média bem superior às 350 pessoas/ano vítimas de Fidel, acima das 2.500 pessoas/ano vítimas de Pinochet, ou das 24 pessoas/ano do governo militar.

Foi em razão do alto número de soldados mortos no Vietnã e depois no Iraque que os norte-americanos pressionaram o governo a sair dos conflitos. No Vietnã (1964-75) a média foi de 5.600 americanos mortos/ano, e, nos sete anos num explosivo Iraque (2003-10), chegou a 600 soldados/ano. Repita-se: num só ano perdemos mais do dobro dos 58 mil americanos mortos nos 12 anos no Vietnã.

Nossa batalha diária é perdida nos hospitais mal aparelhados ou sem profissionais; nas rodovias sem manutenção; na alta carga tributária que inviabiliza empregos e contratos; nos desvios dos recursos da educação (e merenda escolar); na falta de comida e salário nos rincões abandonados do país. Também em face dos programas de TV com mensagens sem ética a desagregar famílias, ou provocador do consumismo frustrante, e o sensacionalismo negativo de toda a mídia ignorando valores humanitários.

Hoje, a informação não tem fronteiras e ninguém esconde seus erros

Monteiro Lobato nos alertava: "Um país se faz com homens e livros", pois na raiz de todos males está o baixo grau de cultura e educação. Cingapura, Coreia e Japão são bons exemplos de como, através de fortes investimentos na educação, se chega ao Primeiro Mundo.

Impressionante é o crescimento da criminalidade no Brasil como consequência da venda de drogas. Não produzimos cocaína, maconha ou crack, etc., mas cruzam nossas fronteiras a toneladas, debaixo do olhar das autoridades. Necessitamos encontrar um caminho civilizado, fraterno e justo, e que a sociedade se eduque, se humanize; e que o governo enxergue a realidade e atue com responsabilidade social, ou dificilmente o país será respeitado pelos demais povos.

Essa violência desumana causa temor, seja entre nós, seja mundo afora, e um distanciamento das pessoas comprovado também por números: estrangeiros que visitam o Brasil – belo e tropical – somam 6 milhões/ano. Porém, ao nosso lado, o pequeno Uruguai recebe mais visitantes/ano do que o número de habitantes do país: 3 milhões. No México, chegam a 24 milhões/ano (4 vezes mais que o Brasil).

Hoje, a informação não tem fronteiras e ninguém esconde seus erros. Entre visitar nossas belezas com risco de perder a vida, o estrangeiro opta de modo transparente: prefere um local de paz.

(*) Desembargador e ouvidor do TJMG, ex-presidente da Amagis

ESTADO DE MINAS (BH) • 23 DE AGOSTO DE 2013

Intimação da vítima e o fim do processo

CABE LEMBRAR QUANTOS NÃO FORAM OS CASOS EM QUE A VÍTIMA, SEM SABER DO DESFECHO DO PROCESSO – QUE MUITAS VEZES CONDENOU O RÉU (PENA ALTERNATIVA, SURSIS, MULTA) –, DESCONHECENDO A SENTENÇA, SAIU REPETINDO O VELHO BORDÃO EQUIVOCADAMENTE: "O PROCESSO NÃO DEU EM NADA", DESINFORMADA, DESVALORIZANDO O JUDICIÁRIO E CRITICANDO OS OPERADORES DO DIREITO

ARQUIVO PESSOAL

DOORGAL BORGES DE ANDRADA
Desembargador da 4ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG), membro do IHG-MG e ex-presidente da Associação dos Magistrados Mineiros (Amagis)

Atualmente, qualquer estudo mínimo sobre vitimologia concluirá que no Brasil a figura da vítima pouca atenção recebeu do poder público ao longo do tempo, sobretudo no estudo do direito criminal.

Historicamente, o direito processual penal brasileiro jamais lhe reservou um lugar de relevo, tendo eventual participação no feito apenas como testemunha, ou naqueles crimes que necessitam de queixa-crime.

Porém, de modo profundo e pioneiro, coube à Lei 9.099/95 – a Lei dos Juizados Especiais Criminais – inserir no mundo jurídico uma maior valorização da vítima, determinando a obrigatória intimação para participar da audiência de transação penal e/ou conciliação civil, conforme artigos 74, 76 e 89, no processo criminal.

Começou assim, há 15 anos, portanto, uma participação obrigatória e efetiva – com valorização – da vítima lado a lado da tradicional atuação do Ministério Público e do réu.

Não se discute aqui – pois é tema diverso – o direito que ela sempre teve como autora de ajuizar o respectivo pedido de indenização no juízo civil, por danos morais ou materiais, cometido pelo condenado.

Evidente que o pedido de indenização no juízo civil decorrente de delito penal não se confunde com participação da vítima no processo penal.

Mas, queremos registrar que a grande alteração veio com a Lei 11.690/08, dando nova redação ao §2º do artigo 201 do Código de Processo Penal (CPP), impondo a necessidade da intimação da vítima – não apenas ao Ministério Público – dos principais atos decisórios, sobretudo a sentença.

"Artigo 201, §2º – O ofendido será comunicado dos atos processuais relativos ao ingresso e saída do acusado da prisão, à designação de data para audiência e à sentença e respectivos acórdãos que a mantenham ou modifique".

Passou a vítima a ter o direito (e o magistrado o dever) de ser intimada/informada acerca do resultado final do processo. Ao lado do MP, a vítima recebeu suporte legal de ser comunicada do andamento do feito, sob pena de nulidade.

A lei nova, além de humana e justa, é coerente com o que esperamos da humanidade no século 21! Com valorização de quem sofreu as dores do episódio examinado nos autos. Desde o ano 2000, por meio da nossa modesta publicação *As faces ocultas da Justiça* (Editora Del Rey – 2000), já reclamávamos tal observação e modificação legal.

Cabe lembrar quantos não foram os casos em que a vítima, sem saber do desfecho do processo – que muitas vezes condenou o réu (pena alternativa, *sursis*, multa) –, desconhecendo a sentença, saiu repetindo o velho bordão equivocadamente: "O processo não deu em nada", desinformada, desvalorizando o Judiciário e criticando os operadores do direito.

Com a regra nova, sem a intimação da vítima não estarão mais preenchidos todos os requisitos processuais para o trânsito em julgado da sentença, porque os artigos 268/273 do CPP permitem ao ofendido solicitar habilitação nos autos como assistente de acusação, com pleno direito a apelar da sentença.

"Artigo 268 – Em todos os termos da ação pública, poderá intervir, como assistente do Ministério Público, o ofendido ou o seu representante legal, ou, na falta, qualquer das pessoas mencionadas no artigo 31."

Em face do §2º do artigo 201, combinado com o artigo 268 do CPP, vê-se então que inexistindo a intimação da sentença, a vítima ficará ilegalmente impedida de exercer o direito de recorrer no prazo, direito esse, aliás, já sempre concedido anteriormente ao réu e ao representante do Ministério Público. Será causa de nulidade no processo.